



SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 014/ALE/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/ALE/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CAP - CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário-Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 420.547.102-58, portador do RG nº 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CAP - CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.199.158/0001-56, com sede na Rua Militão Dias de Oliveira, n. 946, Sala “B”, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76.820-218, Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SALVANDIR DE MACEDO UCHÔA**, portador do RG nº 75021 - SEDESC/RO e CPF nº 021.772.502-34, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Administrativo nº 18757/2019-15 e Processo Eletrônico n. 688/2020-e**, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo ao contrato n. 014/ALE/2020, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas, externas e esquadrias (face interna), com fornecimento de mão de obra e insumos (lote 01), bem como em referência ao acréscimo ao valor mensal do objeto contratual repactuado em decorrência do aumento dos postos de trabalho.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o processo administrativo n. 18757/2019-15, Processo Eletrônico n. 688/2020-e e o Contrato n. 014/ALE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **ATÉ 180 (cento e oitenta) dias**, com início em 8 de janeiro de 2022, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único - Desde já, fica ciente a **CONTRATADA** que caso o procedimento licitatório constante do Processo Eletrônico n. 24.274/2021-e, para contratação de empresa visando o



fornecimento do objeto deste Termo Aditivo seja homologada antes do prazo acima indicado, será operada de pleno direito, a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor mensal do objeto contratual repactuado em R\$ 41.487,88 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor mensal com o acréscimo dos postos de trabalho e repactuado, objeto deste Termo Aditivo de R\$ 215.951,84 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Bem como acresceu, para fins de prazo de prorrogação contratual, semestralmente, o valor de R\$ 248.927,28 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), sendo o valor global do contrato prorrogado no prazo constante deste Termo Aditivo de R\$ 1.295.711,04 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e onze reais e quatro centavos), estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DO AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO

Serão acrescidos aos postos de trabalho constantes da Cláusula Primeira do Contrato Principal n. 014/ALE/2020, 12 (doze) postos de trabalho, sendo:

04 (quatro) postos de servente de limpeza sem insalubridade;

08 (oito) postos de servente de limpeza com insalubridade.

Desse modo, totalizando como quantitativo total além dos postos de trabalho previstos na Cláusula Primeira do Contrato Principal, 68 (sessenta e oito) postos de trabalho, conforme Planilha anexada ao Processo Eletrônico n. 688/2020-e, no e-DOC 499A9951 – 654.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativa técnica constante do e-DOC 694148B3 – 467 do Processo Eletrônico n. 688/2020-e, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato e otimização da execução do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:



Unidade Orçamentária: 01001
Evento 400001RC08 - Emissão de Pré-Empenho da Despesa
Subação 206201 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte Recurso 0.1.00.100000100 - Recursos Ordinários – Principal
Natureza de Despesa: 33.90.37.03
Reserva Orçamentária n. 2021PE000081

CLÁUSULA SÉTIMA: DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado no art. 57, II e art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, ambos da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 014/ALE/2020, lavrado no Processo Administrativo n. 18757/2019-15 e no Processo Eletrônico n. 688/2020-e.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE, VALIDADE E EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 7 de janeiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

SALVANDIR DE MACEDO UCHOA:02177250234

Assinado de forma digital por SALVANDIR DE MACEDO UCHOA:02177250234
Dados: 2022.01.07 13:41:11 -04'00'

CAP - CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
EIRELI
SALVANDIR DE MACEDO UCHÔA
Representante Legal da Contratada

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020/ALE/RO

Processo Administrativo: 18757/2019-15e

Processo Eletrônico: 688/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratada: EMPRESA CAP - CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n. 014/ALE/2020 referente a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas, externas e esquadrias, com fornecimento de mão de obra e insumos, bem como em referência ao acréscimo ao valor mensal do objeto contratual repactuado em decorrência do aumento dos postos de trabalho.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de até **180 (cento e oitenta) dias**, com início em 8 de janeiro de 2022, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente termo aditivo acresceu ao valor mensal do objeto contratual repactuado em R\$41.487,88 sendo o valor mensal com o acréscimo dos postos de trabalho e repactuado, objeto deste Termo Aditivo de R\$ 215.951,84. Bem como acresceu, para fins de prazo de prorrogação contratual, semestralmente, o valor de R\$ 248.927,28 sendo o valor global do contrato prorrogado no prazo constante deste Termo Aditivo de R\$ 1.295.711,04.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 01001

Evento400001RC08-Emissão de Pré-Empenho da Despesa

Subação206201MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Fonte Recurso0.1.00.100000100 -Recursos Ordinários –Principal

Natureza de Despesa: 33.90.37.03

Reserva Orçamentária n. 2021PE000081

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl.do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 7 de janeiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

SALVANDIR DE MACEDO UCHOA:02177250234

Assinado de forma digital por SALVANDIR DE MACEDO UCHOA:0217725
Dados: 2022.01.07 13:41:11 -04'00'

CAP - CONSTRUÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
EIRELI
SALVANDIR DE MACEDO UCHÔA
Representante Legal da Contratada

Visto:

Miqueias José Teles Figueiredo

Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO